



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2021

(Processo Administrativo n.º 23109.012723/2021-81)

1.DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender às demandas de diversos setores da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
1	150	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA ESCREVER SOBRE O CD/DVD (PONTA POLIESTER 2.0MM). COR PRETA. TINTA A BASE DE ALCOOL. ESPESURA DE ESCRITA: 0,5MM. IDEAL PARA CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS E VIDROS CATMAT: 429228 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	429228	2.31	346.50
2	2,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRICAO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZACAO DE COR E O NIVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLASTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NAO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLASTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOCAO. A TINTA DEVERA SER INODORA E ATOXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORROES OU FALHAS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL: BIC, PILOT, PAPER MATE, FABER CASTELL, COMPACTOR, PENTEL OU SUPERIOR. CATMAT: 435108 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	435108	0.59	1180.00
3	2,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRICAO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZACAO DE COR E O NIVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLASTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NAO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLASTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOCAO. A TINTA DEVERA SER INODORA E ATOXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORROES OU FALHAS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL: BIC, PILOT OU SUPERIOR. CATMAT: 405279 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	405279	0.57	1140.00
4	100	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML. FORMULA A BASE DE AGUA: SEM ODOR, NAO TOXICO E SEGURO PARA CRIANCAS. NAO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC. CATMAT: 394475 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	394475	1.26	126.00
5	1,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRICAO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLASTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZACAO DE COR E O NIVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLASTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR	411944	0.44	440.00

			<p>ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NAO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLASTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLASTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOCAO. A TINTA DEVERA SER INODORA E ATOXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORROES OU FALHAS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL: BIC, PILOT OU SUPERIOR.</p> <p>CATMAT: 411944 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>			
6	30	UN	<p>PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, ROLO COM DIMENSOES DE 450 MM (LARGURA) X 25 M (COMPRIMENTO).</p> <p>CATMAT: 357390 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	357390	55.89	1676.70
7	150	UN	<p>APONTADOR PARA LAPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPOSITO, FORMATO ERGONOMICO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, TAMANHO MEDIO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL.</p> <p>CATMAT: 468205 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	468205	0.22	33.00
8	20	UN	<p>LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, COM 200 FOLHAS.</p> <p>CATMAT: 431968 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	431968	16.03	320.60
9	200	UN	<p>FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 50MM X 50M (LXC). PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M.</p> <p>CATMAT: 463268 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	463268	3.69	738.00
10	50	CX	<p>COLCHETE LATONADO NUMERO 11, 57 MM, CAIXA COM 72 UNIDADES. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI.</p> <p>CATMAT: 278613 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	278613	8.72	436.00
11	10	UN	<p>MOLHADOR DE DEDOS, PASTA DE 12 GRAMAS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E CEDULAS DE DINHEIRO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TONBRAS.</p> <p>CATMAT: 150765 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	150765	2.07	20.70
12	50	UN	<p>EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CENTRAL</p> <p>CATMAT: 429829 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	429829	1.46	73.00
13	1,500	UN	<p>PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE AGUA, NAO RECARREGAVEL, COR PRETO. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLASTICO. COMPRIMENTO MINIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CONICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERA PROPORCIONAR OTIMA LEITURA A DISTANCIA MINIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FACIL REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICACAO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT WBM-7.</p> <p>CATMAT: 435078 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)</p>	435078	3.89	5835.00

14	100	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. GIZ PARA QUADRO NEGRO, TIPO PALITO, COR BRANCA, ATOXICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIALERGICO. COMPOSICAO: GESSO E AGUA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA. CATMAT: 202607 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	202607	2.74	274.00
15	400	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLASTICO, FELTRO COM ESPESSURA MINIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLASTICO ABS 2000 ANATOMICO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PILOT. CATMAT: 425330 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	425330	4.51	1804.00
16	30	UN	MINA DE GRAFITE 2B 0.7MM, ESTOJO COM 12 MINAS DE GRAFITE. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. CATMAT: 203343 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	203343	0.89	26.70
17	200	UN	TESOURA PARA USO GERAL, LAMINA EM ACO INOX 7 , CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 275 MM. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA. CATMAT: 330539 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	330539	8.44	1688.00
18	600	UN	PASTA COM ABA - ELASTICO. PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, COR INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO CATMAT: 473728 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	473728	3.60	2160.00
19	500	UN	FITA CREPE, ADESIVA, TAMANHO: 19 MM X 50 M. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH 3M. CATMAT: 428150 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	428150	2.98	1490.00
20	200	UN	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR 3M.CATMAT: 330860 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	330860	1.13	226.00
21	1,800	UN	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLASTICO AMARELO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM. CATMAT: 108898 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	108898	4.40	7920.00
22	50	UN	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM PROTECAO METALICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORCADAS, EM PAPEL COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELICULA PLASTICA E VISOR DE IDENTIFICACAO. CATMAT: 318045 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	318045	10.09	504.50
23	400	UN	PASTA DOBRADA EM CARTAO DUPLEX (250 G/M2), PRETA, PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO PLASTICO. MEDIDAS: 340 X 0 X 235 MM. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO. CATMAT: 462274 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	462274	1.87	748.00
24	600	UN	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTAO MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PREDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO.	420625	2.03	1218.00

			CATMAT: 420625 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
25	1,500	UN	LAPIS PRETO NUMERO 02, MACIO, SEM TRINCAS, ULTRA-RESISTENTE. MINA GRAFITE NUMERO 2. MATERIAL DO CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA APAGADORA. DIAMETRO DE 8 A 10 MM. COMPRIMENTO DE 175 A 185 MM. A MARCA E O NUMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LAPIS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL. CATMAT: 304324 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	304324	0.26	390.00
26	180	UN	BORRACHA PARA USO EM DESENHO, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 25 MM, COM CAPA PROTETORA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR. CATMAT: 428584 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	428584	0.90	162.00
27	300	CX	CLIFE NIQUELADO NUMERO 1, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI. CATMAT: 379819 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	379819	1.86	558.00
28	150	CX	CLIFE NIQUELADO NUMERO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BACCHI. CATMAT: 274804 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	274804	2.03	304.50
29	50	CX	CLIFE TRANCADO TIPO TRUNFO EM ACO NIQUELADO NR. 1. COM 12 UNIDADES. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI. CATMAT: 292026 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	292026	3.89	194.50
30	100	PT	ELASTICO LATEX AMARELO NUMERO 18, PACOTE COM 50 GRAMAS. CATMAT: 435210 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	435210	2.21	221.00
31	100	CX	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI. CATMAT: 289509 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	289509	4.36	436.00
32	60	UN	COLA EM BASTAO, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLASTICO RECICLADO CONTENDO ATE 10G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC ECOLUTIONS. CATMAT: 435043 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	435043	0.91	54.60
33	60	UN	COLA, COMPOSICAO BASE AGUA, COR BRANCA, APLICACAO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVAVEL E ATOXICA, FRASCO COM 90 GRAMAS. NO ROTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUCOES DE USO E ORIENTACOES DE SEGURANCA. PADRAO DE QUALIDADE: BIC, PRITT OU SUPERIOR CATMAT: 478199 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	478199	9.43	565.80
34	6,000	UN	FORNECIMENTO ENVELOPE TIMBRADO, COR PARDA, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 229MM, LARGURA 324MM, IMPRESSAO EM UMA FACE CONTENDO BRASAO DA REPUBLICA E OS DIZERES MINISTERIO DA EDUCACAO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (NA PARTE SUPERIOR),	459373	0.24	1440.00

			IMPRESSAO DE ENDEREÇO CONFORME MODELO (NA PARTE INFERIOR), COR DE IMPRESSAO PRETA. CATMAT: 459373 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
35	200	UN	ENVELOPE, COR PARDA, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, LARGURA 310, COMPRIMENTO 410, IMPRESSAO EM UMA FACE, COM TIMBRE DO BRASAO DA REPUBLICA E DIZERES: MINISTERIO DA EDUCACAO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO NA PARTE SUPERIOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPRESSAO DO ENDEREÇO NA PARTE INFERIOR CONFORME MODELO, COR IMPRESSAO PRETA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORONI. CATMAT: 471821 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	471821	0.64	128.00
36	1,500	UN	ENVELOPE TIMBRADO, COR PARDA, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 185MM, LARGURA 248MM, IMPRESSAO EM UMA FACE CONTENDO O BRASAO DE REPUBLICA E OS DIZERES: MINISTERIO DA EDUCACAO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (NA PARTE SUPERIOR), IMPRESSAO DE ENDEREÇO CONFORME MODELO (NA PARTE INFERIOR), COR DE IMPRESSAO PRETA CATMAT: 467299 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	467299	0.15	225.00
37	50	PT	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 210 X 297MM, ULTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS CADA. PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSAO FRENTE E VERSO. GRAMATURA: 72 G/M2 A 78 G/M2. ESPESSURA: 0,091 MM A 0,105 MM. UMIDADE: 2,7% A 4,3%. ASPEREZA BENDTSEN MAXIMA 320,1 ML/MIN. ALVURA MINIMA: 95,9%. CERTIFICACAO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX. CATMAT: 461819 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	461819	17.00	850.00
38	30	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METALICA, FORMATO ANATOMICO, APOIO ERGONOMICO EMBORRACHADO OU PLASTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM ACO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTENCIA E RETRACAO AUTOMATICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARACA DEVERA SER DE METAL, NAO SERA ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLASTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GENMES. CATMAT: 229127 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	229127	79.40	2382.00
39	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EM ACO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA. DISTANCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATOMICO EM FORMATO DE U OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFICIE DA MAO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSIVEL PARA PERFURAR. COR PRETA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACCO OU MAXPRINT. CATMAT: 434774 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	434774	22.43	448.60
40	1,500	UN	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 22 X 16CM CATMAT: 471899 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	471899	0.51	765.00
41	100	UN	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR FUME, PRENDEDOR DE PLASTICO. ALTURA: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 3,2 MM. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRIMET.	372570	10.47	1047.00

			CATMAT: 372570 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
42	25	CX	COLCHETE LATONADO NUMERO 15. COLCHETE FIXACAO, MATERIAL CHAPA DE ACO REVESTIDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO NUMERO 15. CAIXA COM 72 UNIDADES. CATMAT: 331056 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	331056	8.48	212.00
43	50	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA. TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS. ESTRUTURA METALICA, FORMATO ANATOMICO, APOIO ERGONOMICO EMBORRACHADO OU PLASTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM ACO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTENCIA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARACA DEVERA SER DE METAL, NAO SERA ACEITO A PRESENCA DE NENHUM COMPONENTE PLASTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CARBEX. CATMAT: 406605 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	406605	19.10	955.00
44	200	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO TIMBO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa PENDULAR, LARGURA 365, ALTURA 240, LOMBADA 40, COR VERDE, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO PLASTICO RIGIDO TIPO LINGUETA DE 120 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS HASTES EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, CABIDE DE, VISOR, ETIQUETA. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELLO. CATMAT: 461374 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	461374	1.76	352.00
45	1,500	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE AGUA, NAO RECARREGAVEL, COR AZUL. CORPO E TAMPa EM MATERIAL TERMOPLASTICO. COMPRIMENTO MINIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CONICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERA PROPORCIONAR OTIMA LEITURA A DISTANCIA MINIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FACIL REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICACAO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT WBM-7. CATMAT: 435076 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	435076	2.35	3525.00
46	750	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE AGUA, NAO RECARREGAVEL, COR VERMELHA. CORPO E TAMPa EM MATERIAL TERMOPLASTICO. COMPRIMENTO MINIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CONICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERA PROPORCIONAR OTIMA LEITURA A DISTANCIA MINIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FACIL REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICACAO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT WBM-7. CATMAT: 435079 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	435079	3.82	2865.00
47	750	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE AGUA, NAO RECARREGAVEL, COR VERDE. CORPO E TAMPa EM MATERIAL TERMOPLASTICO. COMPRIMENTO MINIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CONICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERA PROPORCIONAR OTIMA LEITURA A DISTANCIA MINIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FACIL REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICACAO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT WBM-7.	435077	4.49	3367.50

			CATMAT: 435077 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
48	50	RL	BARBANTE BRANCO DE ALGODAO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO COM 250 GRAMAS. CATMAT: 435053 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	435053	8.01	400.50
49	200	UN	CANETA MARCA - TEXTO, CORPO PLASTICO, COM PONTA FLUORESCENTE CHANFRADA DE 4 MM NA COR AMARELA. COMPRIMENTO (COM TAMP) DE 135MM (ADMITINDO VARIACAO DE +/- 5MM). PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A AGUA. DEVE COBRIR, NO MINIMO, 12 FOLHAS DE PAPEL OFICIO, DISTRIBUIDOS EM 56 LINHAS DE 96 CARACTERES DIVERSOS POR LINHA. FONTE TIPO TIMES NEW ROMAN TAMANHO 10. PADRAO DE QUALIDADE PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR. CATMAT: 279313 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	279313	1.38	276.00
50	400	UN	CHAVEIRO, MATERIAL ALUMINIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICACAO IDENTIFICACAO CHAVES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM CORES SORTIDAS. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRIMET. CATMAT: 289310 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	289310	0.86	344.00
51	10	UN	PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80G, BOBINA COM 10 KG, MEDIDAS DO ROLO: 60 CM X 165 M. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A C N SRA LIBANO. CATMAT: 289310 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	289310	89.82	898.20
52	2	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO EM ACRILICO, BANDEJA TRIPLA. UTILIZADO NAS POSICOES HORIZONTAL OU VERTICAL. DIMENSOES APROXIMADAS: 29,5 CM DE ALTURA X 33,5 CM DE LARGURA X 12 CM DE PROFUNDIDADE. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRIMET. CATMAT: 94714 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	94714	8.46	16.92
53	20	UN	ESTILETE, LAMINA COM 9MM, PARA USO EM ESCRITORIO. CORTE CONFORTAVEL, QUEBRA-LAMINAS INTEGRADO, EM MATERIAL PLASTICO. CATMAT: 471415 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	471415	1.44	28.80
54	200	UN	PASTA PLASTIFICADA PARA FOLHETOS, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM 100 PLASTICOS. CATMAT: 431975 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	431975	15.63	3126.00
55	200	CX	CLIQUE NIQUELADO NUMERO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES. PADRAO IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI. CATMAT: 431975 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	431975	1.96	392.00
56	200	CX	CLIQUE NIQUELADO NUMERO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES. PADRAO IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI. CATMAT: 272378 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	272378	1.94	388.00
57	100	UN	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM ECOLOGICO, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 205, TIPO ENCADERNACAO COSTURADA, LARGURA 143, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOLHAS COM IMPRESSAO EM PRETO, GRAVACAO NA CAPA EM, QUANTIDADE PAGINAS 336, FORMATO FOLHAS 14,3 X 20,5, COR CAPA PRETA CATMAT: 245846	245846	20.33	2033.00

			Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
58	8,000	UN	ENVELOPE PLASTICO, TIPO PLASTICO PLASTICO INCOLOR, COMPRIMENTO 330, LARGURA 247, COR INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LOMBADA NAS DUAS LATERAIS, ABAS PARA FECHAMENTO,, APLICACAO ACONDICIONAR DOCUMENTOS NO FORMATO A4 (210X297)MM, SEM FUROS, ESPESSURA 0,12. CATMAT: 314665 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	314665	0.33	2640.00
59	20	UN	CANETA NANKIN PONTA DE ACOC O,3MMC TINTA LIQUIDA, NAO RECARREGAVELC COR PRETA. PADRAO IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO CANETA NANKIN PILOT HI-TECPOINT V5. CATMAT: 402330 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	402330	14.15	283.00
60	10,000	FL	PAPEL SULFITE A3 90G/M2 297X420MM CATMAT: 428789 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	428789	0.15	1500.00
61	10	RL	PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, APLICACAO PLOTTER, COMPRIMENTO 50, GRAMATURA 75, LARGURA 914 CATMAT: 275143 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	275143	54.35	543.50
62	40	UN	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE 65 LTS COM TRAVA, MEDINDO: 41 X 62 X 28. PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANREMO. CATMAT: 416056 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	416056	75.43	3017.20
63	20,000	UN	FORNECIMENTO DE PAPEL ALMACO, TAMANHO A4 COM PAUTA EM COR PRETA. IMPRESSAO NAS DUAS FACES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2. O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. CATMAT: 321070 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	321070	0.48	9600.00
VALOR TOTAL						77360.32

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços, improrrogável na forma do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da aquisição encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Conforme o Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.1 O objeto deste pregão se enquadra na hipótese de número II, visto as aquisições estarem relacionadas a previsão de entrega parcelada do objeto desta licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto a ser adquirido é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas do fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, com registro em Sistema de Registro de Preços.

4.2 A execução da aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados do fornecedor e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a estimativa do seguinte cronograma:

Parcela	Data	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total do pedido
1	01/02/2022	1	150	R\$2.31	R\$346.50	R\$ 32,214.12
		4	100	R\$1.26	R\$126.00	
		10	50	R\$8.72	R\$436.00	
		12	50	R\$1.46	R\$73.00	
		14	100	R\$2.74	R\$274.00	
		16	30	R\$0.89	R\$26.70	
		17	200	R\$8.44	R\$1,688.00	
		18	600	R\$3.60	R\$2,160.00	
		21	1800	R\$4.40	R\$7,920.00	
		24	600	R\$2.03	R\$1,218.00	
		25	1500	R\$0.26	R\$390.00	
		27	300	R\$1.86	R\$558.00	
		28	150	R\$2.03	R\$304.50	
		29	50	R\$3.89	R\$194.50	
		31	100	R\$4.36	R\$436.00	
		34	6000	R\$0.24	R\$1,440.00	
		41	100	R\$10.47	R\$1,047.00	
		44	200	R\$1.76	R\$352.00	
		46	750	R\$3.82	R\$2,865.00	
		52	2	R\$8.46	R\$16.92	
		53	20	R\$1.44	R\$28.80	
		54	200	R\$15.63	R\$3,126.00	
		55	200	R\$1.96	R\$392.00	
56	200	R\$1.94	R\$388.00			
58	8000	R\$0.33	R\$2,640.00			
60	5000	R\$0.15	R\$750.00			
62	40	R\$75.43	R\$3,017.20			
2	01/05/2022	2	500	R\$0.59	R\$295.00	R\$ 17,374.89
		3	500	R\$0.57	R\$285.00	
		5	250	R\$0.44	R\$110.00	
		6	7	R\$55.89	R\$391.23	
		7	150	R\$0.22	R\$33.00	
		8	5	R\$16.03	R\$80.15	
		9	50	R\$3.69	R\$184.50	
		11	2	R\$2.07	R\$4.14	
		13	375	R\$3.89	R\$1,458.75	
		15	100	R\$4.51	R\$451.00	
		19	125	R\$2.98	R\$372.50	
		20	200	R\$1.13	R\$226.00	
		22	12	R\$10.09	R\$121.08	
		23	100	R\$1.87	R\$187.00	
		26	45	R\$0.90	R\$40.50	
		30	25	R\$2.21	R\$55.25	
		32	15	R\$0.91	R\$13.65	
		33	15	R\$9.43	R\$141.45	
		35	50	R\$0.64	R\$32.00	
		36	375	R\$0.15	R\$56.25	
		37	12	R\$17.00	R\$204.00	
		38	30	R\$79.40	R\$2,382.00	
		39	5	R\$22.43	R\$112.15	
		40	375	R\$0.51	R\$191.25	
		42	6	R\$8.48	R\$50.88	
		43	12	R\$19.10	R\$229.20	
		45	375	R\$2.35	R\$881.25	
47	750	R\$4.49	R\$3,367.50			
48	12	R\$8.01	R\$96.12			
49	50	R\$1.38	R\$69.00			
50	100	R\$0.86	R\$86.00			
51	2	R\$89.82	R\$179.64			
57	100	R\$20.33	R\$2,033.00			
59	5	R\$14.15	R\$70.75			
60	2500	R\$0.15	R\$375.00			
61	2	R\$54.35	R\$108.70			
63	5000	R\$0.48	R\$2,400.00			
3	01/07/2022	2	300	R\$0.59	R\$177.00	R\$ 5,393.68
		3	300	R\$0.57	R\$171.00	
		5	150	R\$0.44	R\$66.00	
		6	4	R\$55.89	R\$223.56	
		8	3	R\$16.03	R\$48.09	
		9	30	R\$3.69	R\$110.70	
		11	1	R\$2.07	R\$2.07	
		13	225	R\$3.89	R\$875.25	

		15	60	R\$4.51	R\$270.60	
		19	75	R\$2.98	R\$223.50	
		22	7	R\$10.09	R\$70.63	
		23	60	R\$1.87	R\$112.20	
		26	27	R\$0.90	R\$24.30	
		30	15	R\$2.21	R\$33.15	
		32	9	R\$0.91	R\$8.19	
		33	9	R\$9.43	R\$84.87	
		35	30	R\$0.64	R\$19.20	
		36	225	R\$0.15	R\$33.75	
		37	7	R\$17.00	R\$119.00	
		39	3	R\$22.43	R\$67.29	
		40	225	R\$0.51	R\$114.75	
		42	3	R\$8.48	R\$25.44	
		43	7	R\$19.10	R\$133.70	
		45	225	R\$2.35	R\$528.75	
		48	7	R\$8.01	R\$56.07	
		49	30	R\$1.38	R\$41.40	
		50	60	R\$0.86	R\$51.60	
		51	1	R\$89.82	R\$89.82	
		59	3	R\$14.15	R\$42.45	
		60	500	R\$0.15	R\$75.00	
		61	1	R\$54.35	R\$54.35	
		63	3000	R\$0.48	R\$1,440.00	
4	01/09/2022	2	300	R\$0.59	R\$177.00	R\$ 5,393.68
		3	300	R\$0.57	R\$171.00	
		5	150	R\$0.44	R\$66.00	
		6	4	R\$55.89	R\$223.56	
		8	3	R\$16.03	R\$48.09	
		9	30	R\$3.69	R\$110.70	
		11	1	R\$2.07	R\$2.07	
		13	225	R\$3.89	R\$875.25	
		15	60	R\$4.51	R\$270.60	
		19	75	R\$2.98	R\$223.50	
		22	7	R\$10.09	R\$70.63	
		23	60	R\$1.87	R\$112.20	
		26	27	R\$0.90	R\$24.30	
		30	15	R\$2.21	R\$33.15	
		32	9	R\$0.91	R\$8.19	
		33	9	R\$9.43	R\$84.87	
		35	30	R\$0.64	R\$19.20	
		36	225	R\$0.15	R\$33.75	
		37	7	R\$17.00	R\$119.00	
		39	3	R\$22.43	R\$67.29	
		40	225	R\$0.51	R\$114.75	
		42	3	R\$8.48	R\$25.44	
		43	7	R\$19.10	R\$133.70	
		45	225	R\$2.35	R\$528.75	
		48	7	R\$8.01	R\$56.07	
		49	30	R\$1.38	R\$41.40	
		50	60	R\$0.86	R\$51.60	
		51	1	R\$89.82	R\$89.82	
		59	3	R\$14.15	R\$42.45	
		60	500	R\$0.15	R\$75.00	
		61	1	R\$54.35	R\$54.35	
		63	3000	R\$0.48	R\$1,440.00	
5	01/11/2022	2	300	R\$0.59	R\$177.00	R\$ 5,393.68
		3	300	R\$0.57	R\$171.00	
		5	150	R\$0.44	R\$66.00	
		6	4	R\$55.89	R\$223.56	
		8	3	R\$16.03	R\$48.09	
		9	30	R\$3.69	R\$110.70	
		11	1	R\$2.07	R\$2.07	
		13	225	R\$3.89	R\$875.25	
		15	60	R\$4.51	R\$270.60	
		19	75	R\$2.98	R\$223.50	
		22	7	R\$10.09	R\$70.63	
		23	60	R\$1.87	R\$112.20	
		26	27	R\$0.90	R\$24.30	
		30	15	R\$2.21	R\$33.15	
		32	9	R\$0.91	R\$8.19	
		33	9	R\$9.43	R\$84.87	
		35	30	R\$0.64	R\$19.20	
		36	225	R\$0.15	R\$33.75	
		37	7	R\$17.00	R\$119.00	
		39	3	R\$22.43	R\$67.29	
		40	225	R\$0.51	R\$114.75	
		42	3	R\$8.48	R\$25.44	
		43	7	R\$19.10	R\$133.70	
		45	225	R\$2.35	R\$528.75	

		48	7	R\$8.01	R\$56.07	
		49	30	R\$1.38	R\$41.40	
		50	60	R\$0.86	R\$51.60	
		51	1	R\$89.82	R\$89.82	
		59	3	R\$14.15	R\$42.45	
		60	500	R\$0.15	R\$75.00	
		61	1	R\$54.35	R\$54.35	
		63	3000	R\$0.48	R\$1,440.00	
6	10/01/2022	2	600	R\$0.59	R\$354.00	R\$ 11,590.27
		3	600	R\$0.57	R\$342.00	
		5	300	R\$0.44	R\$132.00	
		6	11	R\$55.89	R\$614.79	
		8	6	R\$16.03	R\$96.18	
		9	60	R\$3.69	R\$221.40	
		11	5	R\$2.07	R\$10.35	
		13	450	R\$3.89	R\$1,750.50	
		15	120	R\$4.51	R\$541.20	
		19	150	R\$2.98	R\$447.00	
		22	17	R\$10.09	R\$171.53	
		23	120	R\$1.87	R\$224.40	
		26	54	R\$0.90	R\$48.60	
		30	30	R\$2.21	R\$66.30	
		32	18	R\$0.91	R\$16.38	
		33	18	R\$9.43	R\$169.74	
		35	60	R\$0.64	R\$38.40	
		36	450	R\$0.15	R\$67.50	
		37	17	R\$17.00	R\$289.00	
		39	6	R\$22.43	R\$134.58	
		40	450	R\$0.51	R\$229.50	
		42	10	R\$8.48	R\$84.80	
		43	17	R\$19.10	R\$324.70	
		45	450	R\$2.35	R\$1,057.50	
		48	17	R\$8.01	R\$136.17	
		49	60	R\$1.38	R\$82.80	
		50	120	R\$0.86	R\$103.20	
		51	5	R\$89.82	R\$449.10	
		59	6	R\$14.15	R\$84.90	
		60	1000	R\$0.15	R\$150.00	
		61	5	R\$54.35	R\$271.75	
		63	6000	R\$0.48	R\$2,880.00	

5.2. As datas informadas no cronograma do item 5.1 são de caráter estimativo. As datas de emissão dos pedidos permanecerão vinculadas às necessidades dos materiais e disponibilidade de espaço para estocagem da CONTRATANTE.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada, bem como requisitos previstos em leis específicas da matéria.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no Almoxarifado Central - Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - Ouro Preto - MG - CEP.: 35400-000 no período das 08:30 às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto os feriados, com prévio agendamento por meio do telefone (31)3559-1944 ou (31)3559-1392. Todos os custos com frete carga e descarga serão por conta do fornecedor. A estimativa do cronograma das parcelas está definida no item 5.1.

7.1.1 Poderá ser exigida a apresentação de amostras para análise e aprovação do objeto desta licitação de acordo com as exigências descritas neste documento. A amostra deverá ser apresentada em até 3 (três) dias, após solicitação, sendo esta enviada via correio ou entregue diretamente no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - Ouro Preto - MG - CEP.: 35400-000, para que sejam examinadas características físicas relacionadas ao padrão de qualidade dos produtos como a quantidade líquida do produto, sua integridade, segurança e a capacidade de desempenhar a função para a qual foi projetado.

7.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 8.1.2 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.5 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 9.7 Atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:
- 9.7.1 No que couber, os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 9.7.2 No que couber, os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências;
- 9.7.3 No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme os termos da Lei nº 4.150/1962;
- 9.7.4 No que couber, os materiais deverão ser genuínos e não serão aceitos compatíveis e/ou remanufaturados, salvo prévia anuência da CONTRATANTE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.1.1 A fiscalização da execução do objeto deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.4 Para o controle e fiscalização do objeto contratual, a **CONTRATANTE** indica o servidor Wanderley Ferreira Guimarães, SIAPE nº. 1.083.672 para atuar como gestor e a servidora Bárbara Emmanuelle Sanches Silva, SIAPE 1.230.393. para atuar como gestor substituto.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1 Será rescindida a contratação em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis..

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida a prestação de garantia da execução, tendo em vista as condições do fornecimento e recebimento dos produtos, aplicando-se ao caso a faculdade do art. 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 falhar ou fraudar na execução do objeto;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 multa moratória de 0,033% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos

prejuízos causados.

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 A Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.2.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da aquisição é de R\$ 77.360,32 (setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de **Ouro Preto, 09 de dezembro de 2021.**

Wanderley Ferreira Guimarães
Chefe da Divisão de Almoxarifado
SIAPE n.º 1.083.672



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Ferreira Guimaraes, CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, em 09/12/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254155** e o código CRC **0B35C90A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.012723/2021-81

SEI nº 0254155

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br